PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 23 de agosto de 2022 | Ano XVII | Edição 1451 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Saúde 3
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 3
Poder Legislativo 3

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO

OBJETO E PARTES: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO

VIGÊNCIA: ATÉ 120 MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 4.212, DE 16 DE DEZEMBRO 2021

VALOR AUTORIZADO PARA CONTRATAÇÃO: ATÉ R$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Aos 23 de agosto do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE SERINGAS DE INSULINA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS INSULINODEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **Dakfilm Comercial LTDA – CNPJ Nº 61.613.881/0001-00** e **Farma 2 Produtos para Saúde LTDA – CNPJ Nº 24.826.631/0002-03** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 072/2022.

DAKFILM COMERCIAL LTDA

OFERTA DE COMPRA: 8168008010022022OC00055						
ITEM	**QTDE.**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	1.000.000	UN.	Seringa de insulina 50UI com agulha 8x30mm	SR.	R$ 0,25	R$ 250.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 250.000,00**	

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OFERTA DE COMPRA: 8168008010022022OC00055						
ITEM	**QTDE.**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	200.000	UN.	Seringa de insulina 100UI com agulha 8x0,30mm	Descarpack	R$ 0,23	R$ 46.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 46.000,00**	

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses, em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, Centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Município de Amparo solicita o comparecimento da Sra Maria Isabel Campos , no prazo de 48 horas no DPT de RH.

Solicitamos trazer a atualização do documento referente ao seu processo judicial de afastamento com o INSS.

Caso contrário, caracterizará início período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea "i" DA CLT

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 9554/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 105/2022 - **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação futura para execução de serviços de tapa buracos, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em vias do Município de Amparo/SP, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, previstos neste Edital. **DATA DE ENCERRAMENTO: 06/09/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **24/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e

9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 23 de agosto de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 3825-1/2021

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, CELEBRADO AOS 22/10/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA., ESPECIALIZADAEM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPLEMENTO DO EDIFICIO DO CISBRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 24,94% AO VALOR DO CONTRATO CORRESPONDENTE A R$78.059,71 (SETENTA E OITO MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

CONTRATADA: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 26.588.542/0001-10

VALOR: R$78.059,71 (SETENTA E OITO MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

Amparo, 17 de agosto de 2022.

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 3825-1/2021

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, CELEBRADO AOS 22/10/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA., ESPECIALIZADAEM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPLEMENTO DO EDIFICIO DO CISBRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

CONTRATADA: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 26.588.542/0001-10

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial o dia inicial 17/09/2022 e o termo final em 16/01/2023.

Amparo, 17 de agosto de 2022.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.9875/2022 – CAROLINA DE SOUZA RIBEIRO DESSIMONI

PROC.8649/2022 – DROGARIA ANA CINTRA LTDA

PROC.26/2022 – MARIA CAROLINA MACIEL DE AZEVEDO GOUVEIA

CANCELAMENTO DEFERIDO

PROC.11147/2022 – MUNICÍPIO DE AMPARO - TRANSPORTÁVEL

INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROC.6854/2022 – FARMÁCIA CENTRAL – MUNICÍPIO DE AMPARO – TRM 001 A Nº2293

PROC.7665/2022 – FARMÁCIA CENTRAL – MUNICÍPIO DE AMPARO – TRM 001 A Nº2292

Amparo, 23 de agosto de 2022

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL *"EX OFFICIO"*

Comunicamos o cancelamento de ofício das inscrições municipais pertinentes às empresas abaixo relacionadas:

SYSTEMA PARK ESTACIONAMENTO LTDA ME, CNPJ 02.037.254/0033-97, inscrição municipal nº 019.756 cancelada com data de 10/01/2020, conforme informações contidas no processo administrativo nº 299/2014.

CAFE GELADO CAFETERIA E SORVETERIA LTDA ME, CNPJ 09.314.179/0001-26, inscrição municipal nº 014.447 cancelada com data de 27/04/2021, conforme informações contidas no processo administrativo nº 5709/2019.

Silmara Souza Campos

Analista do Executivo – Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos

Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 661/ 2022

CONCEDE A MEDALHA LAUDO FERREIRA DE CAMARGO À EMPRESA PRIMOS MARCHIORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Autoria: Vereador Luiz Carlos de Oliveira

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22 de agosto de 2022, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a medalha Laudo Ferreira de Camargo à empresa PRIMOS MARCHIORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Art. 2º. A entrega da respectiva honraria ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BENEDITO CAZOTTI – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 23 de agosto de 2022.

Erica Cristiane Alexandre – Técnica Administrativa

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 662/2022

CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO PROFESSOR BEBETO AMPARO AO ILMO. SR. ANDRE LUIS BARONI NORA

Autoria : Vereador Luiz Carlos de Oliveira

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22 de agosto de 2022, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Mérito Desportivo Professor Bebeto Amparo ao Ilmo. Sr. ANDRE LUIS BARONI NORA.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BENEDITO CAZOTTI – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 23 de agosto de 2022.

Erica Cristiane Alexandre – Técnica Administrativa

.....